

# **Zona Franca** Empresas avançam com processos na Europa

ECONOMIA 10 e 11

ZONA FRANCA DA MADEIRA

# Empresas avançam sozinhas para o TJUE

Contestação do caso da Zona Franca da Madeira sofreu ontem um revés, após chumbo do tribunal europeu. Mas as empresas não desistem e avançam em várias frentes. Processo será longo.

**SUSANA PAULA**  
susanapaula@negocios.pt  
**FILOMENA LANÇA**  
filomenalanca@negocios.pt

**P**ortugal perdeu o recurso junto do tribunal europeu sobre as ajudas ilegais na Zona Franca da Madeira (ZFM), mas nem por isso as empresas desistem de contestar a decisão da Comissão Europeia (CE), seja nos tribunais nacionais, seja no europeu – com os advogados a admitirem longos anos de litigância.

As empresas da Zona Franca às quais o Fisco está a pedir de volta os benefícios fiscais que a CE – e agora também o Tribunal Geral da UE – diz terem sido concedidos ilegalmente estão a avançar, a título individual, com processos junto do tribunal europeu. A ideia é conseguir, ainda, reverter o processo, apesar de mais este revés.

A decisão do TJUE, conhecida esta quarta-feira, era esperada. O tribunal deu razão à CE que, em 2020, declarou que o regime de auxílios à ZFM “foi executado ilegalmente e é incompatível com o mercado interno”. Mas para recusar o recurso do Estado português, o tribunal concluiu na quarta-feira, que, ao contrário do que este alegou a Comissão não cometeu qualquer “erro de direito” e nem introduziu “condições adicionais” face às decisões de 2007 e 2013. Portugal perdeu agora argumentos para contrariar Bruxelas e terá – pelo menos para já – de manter a cobrança, já iniciada junto das empresas, dos benefícios recebidos ilegalmente.

Mas o Estado pode recorrer da decisão. É aliás isso que defende o governo regional da Madeira, que gere a Zona Franca. “São posições



**São decisões das quais discordamos e o Estado português também. E, neste momento, o caminho é continuarmos a recorrer desta decisão.**

**MIGUEL ALBUQUERQUE**  
Presidente do Governo regional da Madeira

das quais discordamos e o Estado português também e, neste momento, o caminho é continuarmos a recorrer desta decisão”, defendeu Miguel Albuquerque. O Negócios questionou o Ministério das Finanças sobre o tema, sem resposta até ao fecho de edição.

**Empresas não desistem**

É mais um episódio, mas o tema está longe de ser o fim da linha. A decisão do TJUE “não é positiva, naturalmente”, mas “a verdade é que há ainda muito caminho a percorrer”, afirma António Gaspar Schwalbach, advogado da SLCM, sociedade que representa várias empresas da Zona Franca que receberam já notificações do Fisco para devolver os benefícios. Também Rosa Areias, ‘tax lead partner’ da PwC, vai no mesmo sentido. “Agora vão correr vários processos em simultâneo”, disse.

Como? “Há uma série de linhas de reação que estão a ser exploradas. Esta era a primeira parede, mas há também a possibilidade de reação individual das empresas, no Tribunal Geral e no âmbito do contencioso nacional, impugnando as liquidações” envia-

das pelo Fisco, explica o advogado da SLC. Rosa Areias acrescenta que as empresas em contacto com a PwC estão ainda a ponderar uma “ação sindicada” junto do tribunal europeu.

Mariana Gouveia de Oliveira, da Abreu, revela que as notificações que o Fisco tem estado a enviar dizem que as empresas não podem discutir a decisão da Comissão a nível nacional, que têm de o fazer nas instâncias europeias. “Temos muitas dúvidas sobre isso. Há aí um grande ponto de interrogação, mas muitas empresas estão a optar por ir diretamente para o tribunal geral”, diz.

Outra hipótese, admitem os especialistas, é as empresas avançarem com uma ação de responsabilidade civil contra o Estado português. Aqui os argumentos são diferentes, e assentam no facto de as autoridades fiscais terem induzido os contribuintes em erro (ao definirem normas de contabilização de trabalhadores, por exemplo). “Vão ser longos anos de litigância”, frisa a fiscalista da PwC.

**Advogados apontam falhas**

Temas a discutir é coisa que não falta, admite Mariana Gouveia de Oliveira. Desde logo os critérios de execução, porque a Comissão não identificou as empresas nem quanto haveria a recuperar junto de cada uma delas. Esse trabalho tem vindo a ser feito pelo Fisco e o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais disse recentemente que já foram enviadas notificações às mais de 300 empresas em causa. Porém, as contas vão ser discutidas ao milímetro. “São critérios que têm de ser densificados e a próprias notificações que a AT mandou vêm com uma fórmula errada”, alega a advogada. Outro exemplo discutível, dizem os advogados, é a forma como a AT está a apurar as unidades de



**Há uma série de linhas de reação que estão a ser exploradas. Esta era a primeira parede, mas há também a possibilidade de reação individual das empresas, no Tribunal Geral.**

**ANTÓNIO GASPAR SCHWALBACH**  
Advogado da SLCM

trabalho, acrescenta António Gaspar Schwalbach.

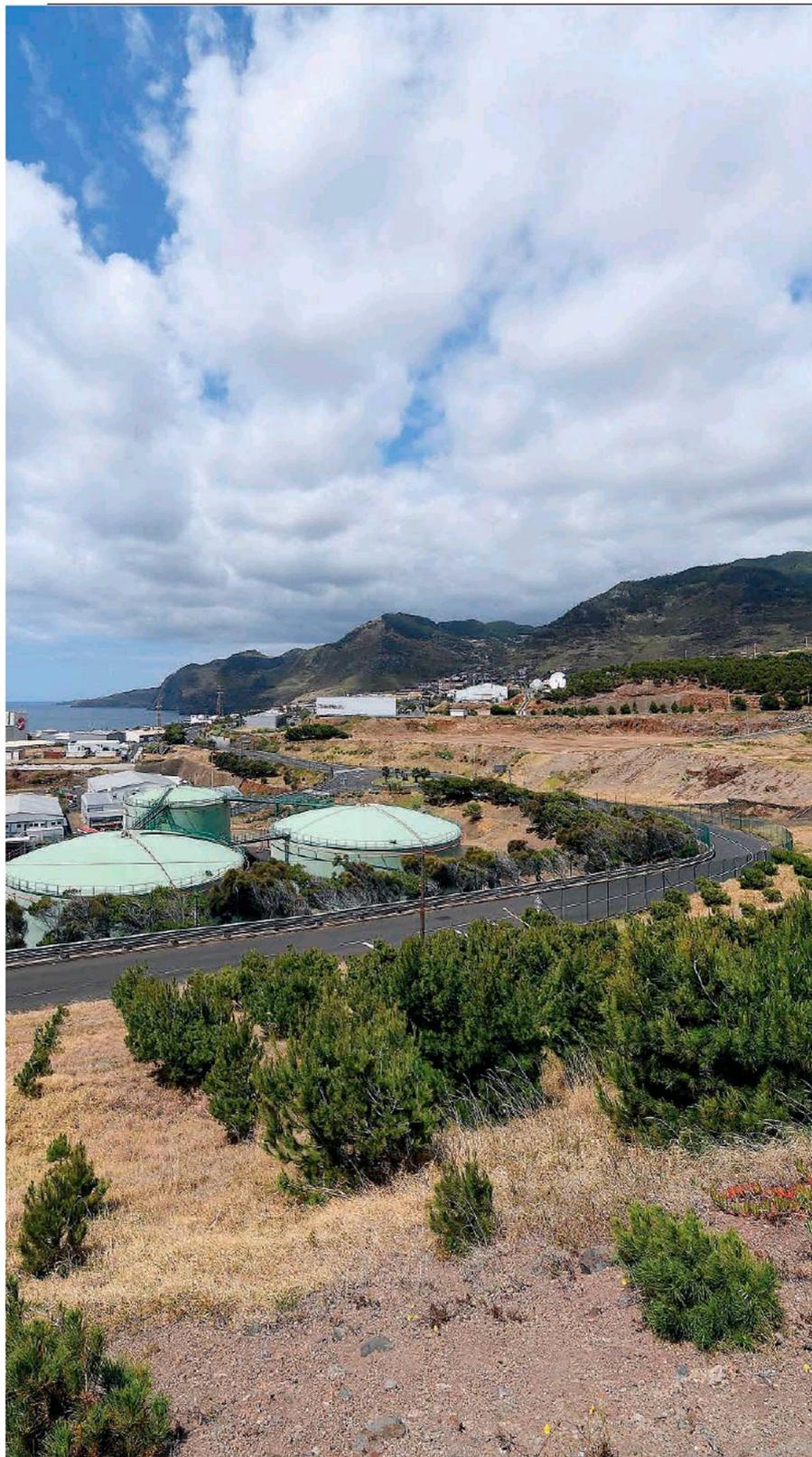
Os problemas identificados pela CE, recorde-se, prendem-se, com a concessão de auxílios estatais a empresas que não criam postos de trabalho na Madeira e a aplicação das reduções fiscais a atividades que não são efetiva e materialmente realizadas na região autónoma. Em causa estão empresas que tenham recebido mais de 200 mil euros ao abrigo do regime de auxílios da ZFM e que terão agora de demonstrar que os seus rendimentos tributáveis ou postos de trabalho criados estão ligados a atividades efetivamente realizadas na região.

Os advogados consideram que há ainda outra questão para ser discutida, que é “a da segurança jurídica e da confiança”. E a forma como o TJUE agora decidiu “não põe termo à questão do ponto de vista das empresas”, diz Mariana Gouveia de Oliveira. Os contribuintes, concretiza António Gaspar, “tomaram uma decisão com base na lei que agora a CE vem dizer que não cumpriu os requisitos mínimos” e “o Tribunal Constitucional pode ter aí uma palavra a dizer. ■



O Fisco está a pedir a devolução de

Heider Santos



benefícios a cerca de 300 das 1700 empresas que operam na Zona Franca da Madeira.

## TOME NOTA

# O que está em causa e o que decidiu o TJUE no caso da Zona Franca da Madeira?

Depois de a Comissão Europeia ter concluído que o generoso desconto de IRC na Zona Franca da Madeira foi atribuído de forma indevida, Portugal tem contestado a decisão. Mas ainda sem sucesso.

### O QUE É A ZONA FRANCA DA MADEIRA (ZFM)?

É um regime fiscal preferencial que pretende atrair investimento para o arquipélago com a instalação de empresas, através de um processo de registo. As entidades estão registadas na ZFM e, se cumprirem uma série de requisitos, podem beneficiar de incentivos fiscais generosos (sobretudo uma taxa de IRC bastante reduzida), definidos no âmbito das regras dos regimes de auxílios regionais ao funcionamento da União Europeia. Sendo a Madeira uma região ultraperiférica, o objetivo é compensar as empresas pelos custos acrescidos da insularidade.

### O QUE É QUE A COMISSÃO EUROPEIA CONCLUIU?

O processo remonta a dezembro de 2020, altura em que a Comissão Europeia concluiu que o regime III da ZFM, que vigorou entre 2007 e 2013, desrespeitou as regras de ajudas estatais, que enquadravam a forma como o regime deveria ser executado para ser compatível com as regras da concorrência, à luz do tal regime de auxílios regionais ao funcionamento das empresas. Ou seja, Bruxelas entende que Portugal violou as orientações que definiam como é que a redução do IRC podia ser concedida de forma legal (sobretudo as relacionadas com a criação de emprego efetivo na região). Como as empresas beneficiaram de incentivos de forma irregular, a consequência disso era que das cerca de 1.700 sociedades abrangidas pelo dito regime de benefícios fiscais, cerca de três centenas tinham beneficiado de isenções indevidas, por violarem as regras referentes às ajudas de Estado. A Comissão indicava também que Portugal tinha de recuperar os apoios irregularmente prestados, o que o Fisco começou já a fazer, tendo enviado nos últimos meses as necessárias notificações às empresas.

### COMO É QUE PORTUGAL CONTESTOU A DECISÃO?

Em fevereiro de 2021, Portugal começou por apresentar uma ação no Tribunal Geral, com o objetivo de anular a decisão da Comissão. Paralelamente, remeteu um conjunto de medidas provisórias com o objetivo de suspender a execução dessa decisão de recuperação das ajudas e impedir a publicação do texto da própria decisão da Comissão no Jornal Oficial da UE até o Tribunal Geral proferir o acórdão no processo principal. Ora, em ambos os casos, Portugal perdeu. Também o Governo regional da Madeira avançou para o tribunal europeu. Segundo fonte do gabinete de Miguel Albuquerque, ainda se aguarda decisão desse processo.

### O QUE CONCLUIU O TRIBUNAL EUROPEU?

O tribunal europeu considera que a Comissão tem razão: o regime “conferia uma vantagem seletiva” a quem dele beneficiava. Além disso, e entre outros argumentos, conclui, ao contrário do que alegou o Governo português, a Comissão não cometeu qualquer “erro de direito” e nem introduziu “condições adicionais” face às suas decisões de 2007 e 2013, quando concluiu que o regime em causa “era contrário” a essas decisões, no que respeitava ao requisito relativo à origem dos lucros aos quais a redução do IRC era aplicada.